



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.248/2021  
DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Instaura Procedimento Administrativo para  
verificação de inconstitucionalidade da Lei Municipal  
nº 754/2019, de Cristinápolis/SE

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que o expediente reportado através do GED nº 20.27.0173.0000026/2021-42, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristinápolis, suscita eventual inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 754, de 15 de abril de 2019, proveniente do Município de Cristinápolis, cujo conteúdo abrange a reserva de cargos com a rubrica " comissão CCE – Secretário Municipal" para servidores de carreira;

**CONSIDERANDO** que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

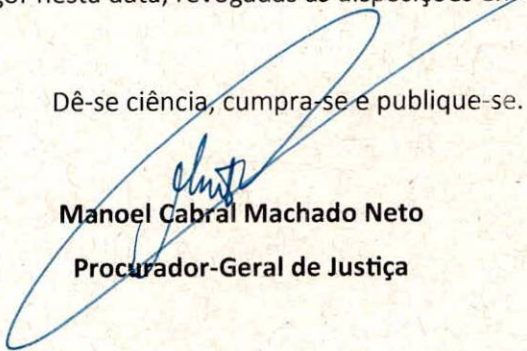
**CONSIDERANDO** o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por objeto a verificação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 754, de 15 de abril de 2019, proveniente do Município de Cristinápolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**